



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2017

Ano I, Nº 004

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 030/2017-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados no Anexo Único deste ato, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, a partir de 01/02/2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 030/2017 – GABPREF		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO	PREGOEIRO	DNS-3
SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO	PREGOEIRO	DNS-3
MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA	APOIO DE PREGOEIRO	DAS-1
ANA PAULA DUTRA CEDRO	APOIO DE PREGOEIRO	DAS-1
LISA SOARES DE OLIVEIRA	APOIO DE PREGOEIRO	DAS-1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL / CONVÊNIO nº. 2017012601 - que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Ceará, e o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cidadania e Segurança, para os fins de delegação de atividades de fiscalização de trânsito à Coordenação de Trânsito Municipal e estabelecer procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, além de outras providências. AUNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Cidadania, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0107-94, com sede na Rodovia BR 116, S/N, KM 06, Bairro Cajazeiras, CEP 60.191-170, Fortaleza, Ceará, neste ato representado por STÊNIO PIRES BENEVIDES, Superintendente Regional, Matrícula nº 1199902, inscrito no CPF sob o nº 468.251.343- 53, e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, CEP 62.011-065, Sobral, Ceará, neste ato representado por IVO FERREIRA GOMES, Prefeito desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 362.581.993-72, RG nº 2001.7009.918-5, através da SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA, com sede na Rua Coronel José Inácio, nº 820, Centro, Sobral – CE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 713.232.953-72, RG nº 117.017-1-x, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL / CONVÊNIO, que será regido, no que couber, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa nº 26/2013/DG/PRF, Código de Trânsito Brasileiro e demais normas correlatas, nos termos a seguir delineados: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Convênio tem por objeto delegar atividades de fiscalização de trânsito à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL e estabelecer procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas a propiciar maior eficiência e segurança para os usuários da via, conforme prevê o art. 25 c/c art. 20 e 23, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** Cada uma das partes deverá eivar esforços no sentido de cumprir o objeto do presente termo de acordo com as seguintes obrigações: 2.1 - À Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará, caberá: 2.1.1 - Delegar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, nos termos deste Convênio, nas Rodovias Federais constantes do Anexo I, atribuições para: 2.1.1.1 - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; 2.1.1.2 – Realizar o patrulhamento ostensivo, executando

operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros; 2.1.1.3 - Aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; 2.1.1.4 - Efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas; 2.1.1.5 - Fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; 2.1.1.6 - Assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas; 2.1.1.7 - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas; e, 2.1.2 - Assumir as prerrogativas de fiscalização e auditoria sobre a execução dos serviços delegados. 2.2 - À Secretaria de Cidadania e Segurança, caberá: 2.2.1 - Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar as ações inerentes à polícia ostensiva de trânsito e atividades de preservação da ordem e atendimentos públicos, nas Rodovias Federais delegadas constantes do Anexo I; 2.2.2 - Realizar a fiscalização voltada para a manutenção da integridade das faixas de domínio das Rodovias Federais especificadas neste Instrumento, coibindo invasões, comércio, construções e acessos clandestinos, na forma do art. 95, do CTB; 2.2.3 - Garantir o exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicas, especialmente das áreas rodoviária, sanitária, fazendária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural; 2.2.4 - Atender às solicitações do Órgão Executivo Rodoviário da União, quanto ao provimento de segurança em trechos sob regime de obras e serviços; 2.2.5 - Fiscalizar, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como transporte irregular de passageiros e produtos perigosos; 2.2.6 - Expedir, às suas expensas, as notificações de autuação e de penalidade e publicar os editais de notificação, observando-se as exigências legais e regulamentares; 2.2.7 - Prover a estrutura adequada e suficiente ao estabelecimento de Comissões de Análise de Defesas de Autuação – CADA e de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, em quantidade suficiente, destinadas ao julgamento das defesas e recursos interpostos, respectivamente, nos termos da legislação de trânsito; 2.2.8 - Analisar, instruir, cadastrar e julgar as defesas e os recursos de multa interpostos em decorrência deste Convênio, na forma da legislação vigente; 2.2.9 - Referendar as imagens das autuações dos equipamentos de radar operados pela CTTU nas rodovias delegadas; 2.2.10 - Proceder à análise das pendências dos Autos de Infração lavrados e digitados pela CTTU nas rodovias delegadas, instruindo os processos com os Autos insubsistentes para cancelamento; 2.2.11 - Observar as normas regulamentares do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no que tange à autoridade de trânsito para fiscalizar, atuar e apenar as infrações de trânsito; 2.2.12 - Disponibilizar à SRPRF-CE, mensalmente e sempre que solicitado, relatórios com as quantidades de autuações detectadas, notificações de autuação e de penalidade expedidas, notificações pagas, defesas e recursos interpostos e seus resultados, sem prejuízo de outras informações julgadas necessárias pela Polícia Rodoviária Federal, nos formatos de arquivo preestabelecidos ou descritos na solicitação; 2.2.12 - Assegurar à SRPRF-CE, através de sistema informatizado específico, livre acesso aos registros, arquivos, livros e processos que tenham como referência o objetivo deste Convênio, facilitando, inclusive, o monitoramento e a realização de auditoria preventiva e/ou corretiva, sobre os serviços de fiscalização delegados e executados pela CTTU; 2.2.13 - Fornecer à SRPRF-CE, com celeridade, dados e cópias de documentos para subsidiar a defesa da União, em demandas administrativas e judiciais decorrentes do objeto deste Convênio; e,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Raimundo Inácio Neto
Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Marcos de Aguiar Villas-Bôas
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

2.2.14 - Subsidiar a defesa em ações judiciais contra atos praticados pelos agentes nas rodovias delegadas, inclusive por meio de manifestações expressas, quando solicitado pela SRPRF-CE e/ou Advocacia-Geral da União. 2.3 - As atividades delegadas à Prefeitura Municipal de Sobral através deste Convênio não implicam em renúncia das atribuições legais e constitucionais da Polícia Rodoviária Federal, ora Delegante, a qual permanecerá como titular das respectivas atividades, inclusive, podendo atuar, de forma conjunta ou isolada, nos trechos delegados. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS As partes envolvidas no presente Convênio, sem prejuízo das obrigações previstas na Cláusula anterior, responsabilizam-se, ainda, por: 3.1 - Estabelecer procedimentos técnicos e administrativos necessários a execução das ações decorrentes deste Convênio; 3.2 - Implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito; 3.3 - Promover e participar de projetos de Educação de trânsito e segurança rodoviária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; 3.4 - Promover, periodicamente, encontros e/ou seminários para avaliação de resultados, informações técnicas e ajustes de procedimentos pelas partes; 3.5 - Desenvolver programas de cooperação técnica e científica, visando promover a colaboração mútua, o intercâmbio de conhecimentos e a capacitação entre os Partícipes tanto para a consecução dos objetivos deste Convênio, como também de outros considerados de interesse público, em especial, ações de segurança pública voltadas nas extremidades do Estado do Ceará; 3.6 - Aplicar os recursos provenientes da arrecadação das multas conforme estabelecido no art. 320, do CTB; 3.7 - Disponibilizar frequências de rádio com o objetivo de otimizar o desenvolvimento de operações conjuntas e facilitar a comunicação entre as Instituições, no caso de situações emergenciais. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS As despesas provenientes deste Acordo correrão por conta de dotações específicas de cada Conveniente, não havendo, a princípio, repasse de recursos financeiros entre os mesmos. CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO O Plano de Trabalho (ANEXO II) deverá ser elaborado e devidamente aprovado pelos Convenientes, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 26/2013/DG/PRF, e integrar o presente Instrumento, para todos os fins legais. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA O Convênio vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por escrito pelas partes, desde que haja interesse mútuo manifestado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO Constituem motivos para a rescisão do presente convênio: 7.1 - Inexecução total ou parcial do presente Convênio; 7.2 - As hipóteses contidas no Art. 78, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento; 7.3 - O Convênio também poderá ser rescindido por mútuo consentimento, mediante manifestação prévia e escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES Este Convênio poderá ser alterado pelas partes mediante Termo Aditivo específico. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Acordo serão consultados

aos Convenientes, por escrito, e resolvidos conforme disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais normas correlatas. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO O extrato do presente Convênio e seus eventuais e futuros Aditivos, como condição de eficácia, serão publicados no Diário Oficial da União e no Impresso Oficial do Município de Sobral, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO O foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará, é o competente para dirimir toda e qualquer dúvida acerca da aplicação do Convênio em exame, com exclusão de qualquer outro. Estando, assim, as partes de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional / Convênio nº. 2017012601 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que atinja seus efeitos jurídicos. Fortaleza – CE, 02 de fevereiro de 2017. STÊNIO PIRES BENEVIDES - Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário de Cidadania e Segurança do Município de Sobral - IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 026/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE POSTAL LOCAL, MATRÍCULA Nº 16695, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir de 08 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - RAIMUNDO INÁCIO NETO - SECRETÁRIO DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 20150015, Processo Nº 5934600/2015, da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. A adesão (Nº002/2017) tem como objeto a emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de hospedagem e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) junto à empresa CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, vencedora no Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações

Orçamentárias sob o Nº: 0501.04.122.0407.2003.33903300/0501.04.122.0407.2003.33903900. Sobral-Ceará, 08 de fevereiro de 2017. Raimundo Inácio Neto – Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Ouvidoria, Controladoria e Gestão o Sr. Raimundo Inácio Neto. **CONTRATADO:** CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, representada pelo Sr. Edgar de Castro Nunes. **OBJETO:** A adesão (Nº002/2017) tem como objeto a emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de hospedagem e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 20150015, Processo Nº 5934600/2015, da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. **VALOR:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral-Ceará, 08 de fevereiro de 2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - PARA SELEÇÃO - DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A FINALIDADE DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO VOLTADAS AO LEVANTAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNET GRATIS; LEVANTAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE CORPORATIVA DA PREFEITURA, ADEQUAÇÃO DOS SERVIDORES DE REDE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS IMPLANTAÇÃO DE FIREWALL E SEGMENTAÇÃO LÓGICA DA REDE LOCAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - SECOG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, será realizado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que visa selecionar uma entidade de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, devidamente qualificada como Organização Social no Município de Sobral, em conformidade com a Lei Federal n. 9.637/98, Lei Municipal n. 261/00, cujo objeto consiste no GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO VOLTADAS AO LEVANTAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNET GRATIS; LEVANTAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE CORPORATIVA DA PREFEITURA, ADEQUAÇÃO DOS SERVIDORES DE REDE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS IMPLANTAÇÃO DE FIREWALL E SEGMENTAÇÃO LÓGICA DA REDE LOCAL, sob as condições previstas neste Edital.

1.INTRODUÇÃO As mudanças que vêm acontecendo no ambiente político-econômico e social do país, somadas às pressões da sociedade por serviços de melhor qualidade, e a necessidade de que os esforços do estado estejam concentrados nas atividades que lhe são específicas direcionam o setor público para a busca de novas formas de gestão, que possibilitem descentralizar e qualificar o desempenho gerencial na prestação de serviços públicos com maior agilidade e maior alcance, através de entidades públicas não-estatais competitivas, autônomas e flexíveis: as Organizações Sociais. Esse modelo de administração pública, baseado no estabelecimento de alianças estratégicas entre o estado e a sociedade busca atenuar as distorções do modelo vigente, a fim de maximizar os resultados da ação social e geral. Propõe uma gestão compatível com os objetivos, implicando, portanto, na adoção de mecanismos de concessão de autonomia e flexibilidade nas decisões. As Organizações Sociais são entidades de caráter não-estatal idealizadas com contorno mais elástico, capaz de agilizar a administração de serviços a elas concedidos pelo estado, com planejamento de ações e metas previamente definidas em instrumento que regula o relacionamento entre as partes, possibilitando o acompanhamento e avaliação do que foi instituído pelo estado, garantindo o caráter público da assistência e os serviços oferecidos com controle social por parte da sociedade. Ainda que constituídas como um ente de direito privado, as Organizações Sociais têm caráter eminentemente público não havendo

como se desviar dos objetivos no atendimento universal e gratuito à população porquanto, toda a sua relação com o governo, obrigações e deveres estão expressos em contrato de direito público. A Organização gerencia e produz os serviços. O Gestor Público regula, fiscaliza e controla a atividade garantindo a integração essencial à integralidade da assistência. A Prefeitura Municipal de Sobral busca a gestão por Organizações Sociais, com foco nos seguintes objetivos: Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão; Maior agilidade para operacionalização dos serviços; Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços; Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos; Priorização da avaliação por resultados. Este Edital se propõe a descrição do objeto a ser contratualizado por intermédio do Contrato de Gestão, assim como os objetivos a serem alcançados através desse processo.

2.OBJETIVO DO CONTRATO DE GESTÃO O CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto realizar gerenciamento das atividades de desenvolvimento tecnológico voltadas ao levantamento e reestruturação da rede internet grátis; levantamento e reestruturação da rede corporativa da prefeitura, adequação dos servidores de rede e implantação de sistemas corporativos implantação de firewall e segmentação lógica da rede local. Assegurando ao contratado a responsabilidade pela gestão, administração e execução dessas operações e projetos a ele vinculados, no âmbito do município de Sobral. Baseado nas limitações apresentadas pelos modelos predominantes de gestão e a experiência exitosa com Organização Social, definiu-se esse tipo de modelo como o ideal para as atividades mencionadas neste Edital. Este modelo gerencial busca atribuir, no nível hierárquico de execução, a implantação e desempenho de ferramentas inovadoras de gestão, e à Secretaria, funções reguladoras de acompanhamento, controle e avaliação. O modelo de gestão que deverá se iniciar visa construir uma rede estrategicamente planejada, ágil e flexível, horizontalizada hierarquicamente, envolvendo a participação dos funcionários.

3.SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas pelo acolhimento, humanização em todos os pontos quais sejam: 1.Gerenciamento das atividades de desenvolvimento tecnológico voltadas ao levantamento e reestruturação da rede internet grátis; 2.Gerenciamento das atividades de desenvolvimento tecnológico voltadas ao levantamento e reestruturação da rede corporativa da prefeitura; 3.Gerenciamento das atividades de desenvolvimento tecnológico voltadas a adequação dos servidores de rede e implantação de sistemas corporativos; 4.Gerenciamento das atividades de desenvolvimento tecnológico voltadas a implantação de firewall e segmentação lógica da rede local. 4. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL A instituição deverá ter, no mínimo, 1 (um) ano de existência no cadastro do CNPJ, com base no art. 33, inc. V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/14; A instituição deverá possuir qualificação como “Organização Social” no âmbito do município de Sobral; 5. HABILITAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL I – HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente. II – HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Interessado, na forma da lei; c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei; d) prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DO ENVIO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO

6.1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO A Documentação e a Proposta de Trabalho deverão ser entregues na Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, sito a Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, 1º andar em Sobral/CE, endereçadas à Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 – SECOG, até às 17h do dia 20 de fevereiro de 2017, em envelope devidamente fechado e rotulado;

6.2. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO Será DESCLASSIFICADA a entidade cuja proposta de trabalho e documentos não atendam às especificações técnicas constantes nos presente Edital, em especial os itens 4 e 5; A avaliação das propostas de trabalho será realizada, nos moldes deste Edital, por uma Comissão

Julgadora, sendo declarada escolhida a entidade que apresentar o projeto com melhor performance, levando em consideração os seguintes critérios de avaliação, sucessivamente: a. Menor preço global para realização dos objetivos constantes no item “3” e “subitem 1, 2 e 3” deste item do Edital. 6.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO No caso de existir empate entre dois ou mais planos de trabalho apresentados, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate: a. Entidade com maior tempo de experiência em atividades na área de tecnologia no Município de Sobral; b. Entidade com maior tempo de existência no cadastro do CNPJ. 6.4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO A sessão pública de habilitação ou inabilitação e julgamento dos projetos correrá no dia 21 de fevereiro de 2017, as 16:00 horas. 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente Edital, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, desde que endereçado ao Presidente da Comissão Julgadora, cujo prazo para resposta será de até 3 (três) dias após o recebimento da mesma. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação. 8. OS RECURSOS CABÍVEIS E PRAZOS DE INTERPOSIÇÃO O recurso deverá ser interposto, desde que endereçado ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação da ata de habilitação ou inabilitação e julgamento dos projetos, cujo prazo para resposta será de até 3 (três) dias após o recebimento da mesma. 9. PERÍODO DO CONTRATO O Contrato de Gestão definido neste Edital será firmado para execução no período de fevereiro de 2017 até de junho de 2017. 10. METAS Até o final do mês de junho de 2017, o CONTRATADO deverá realizar gerenciamento das atividades de desenvolvimento tecnológico voltadas ao levantamento e reestruturação da rede internet grátis; levantamento e reestruturação da rede corporativa da prefeitura, adequação dos servidores de rede e implantação de sistemas corporativos implantação de firewall e segmentação lógica da rede local, nos termos mencionados neste Edital, em especial os itens “3” e “6.2”. 11. SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria, que acompanhará a execução do Contrato de Gestão derivado desse Edital. A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE. 12. ORÇAMENTO FINANCEIRO Os recursos financeiros para a execução do Contrato de Gestão serão repassados pela Secretaria à Organização Social a vista de Plano de Trabalho previamente aprovado e estão previstos no orçamento do exercício, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados. As parcelas serão liberadas na seguinte conformidade: O valor global, em 04 (quatro) parcelas mensais. Caso durante a execução do Contrato de Gestão gerado por esse Edital haja necessidade de repactuação das quantidades e ou atividades ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, poderá ser realizado Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei. Sobral, 09 de fevereiro de 2017. Raimundo Inácio Neto - Secretário de Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEFIN Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 - Cria Códigos Municipais de Arrecadação para permissão de uso do Mercado Público Municipal. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVIII e XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das receitas e despesas orçamentárias conforme orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Procedimentos Contábeis Orçamentários publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, resolve: Art. 1º Fica criado o seguinte Código de Arrecadação

Municipal para uso no Sistema de Arrecadação Municipal – SAM, com a respectiva descrição e código contábil, conforme procedimentos contábeis orçamentários aprovados pela Secretaria de Tesouro Nacional: I – Código no SAM: 184. Descrição: PERMISSÃO DE USO MERCADO PUBLICO. Código contábil: 1319.00.00.00; Art. 2º - O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 09 de fevereiro de 2017. RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 022/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear os servidores relacionados em anexo, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DAS-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - ATO Nº 022/2017 – GABPREF		
MATRÍCULA	SERVIDORES	UNIDADE ESCOLAR
9142	VALDECIRA FROTA ARAUJO	CEI PROFª ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
8695	IDINA MARIA PEREIRA ALVES	CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
9086	VALERIA RUFINO CUNHA	CEI DOMINGOS OLÍMPIO
9197	FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA	CEI IRMÁ ANÍLIA ROCHA
9151	HELDEANA ROMAO CARVALHO	CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
6440	SELMA MARIA MOITA SILVA	CEI JEAN TOREZ TRINDADE
9091	TEREZA MARA VASCONCELOS PINTO	CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
3778	CELIA MARIA RODRIGUES AGUIAR	CEI PROFª MARIA LUCIANA LOPES LIMA
16485	ANDREA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO	CEI PROFª MARIA MENEZES CRISTINO
6426	MARIA IEDA DE FARIAS	CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
9141	MARIA EDNIR OLIVEIRA	CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
-	MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA	ESCOLA ANTONOR NASPOLINI / EF e EI
2938	MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA	ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO / EF e EI
2214	RITA DE CASSIA PINTO	ESCOLA CEL. ARAÚJO CHAVES / EF e EI
19807	ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA	ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR / EF e EI
9470	ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNIO / EF e EI
9022	LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES	ESCOLA DELIZA LOPES / EF e EI
15788	GISANE MONTEIRO DE ANDRADE	ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE / EF e EI
2627	ANTONIA CICERA OLIVEIRA	ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA / EF e EI
15839	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	ESCOLA DINORAH TOMÁS RAMOS / EF
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO / EF e EI
0893	JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA / EF e EI
9469	LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA	ESCOLA EMILIO SENDIM / EF
-	LUÍDMILA TOMAZ DE SA MENDES CARNEIRO	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA / EF e EI
825	TERESA DE JESUS OLIVEIRA	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA / EF e EI
8313	MARIA LUCILENE DE LIMA	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA / EF e EI
-	JAQUELINE MADEIRA BATISTA	ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES / EF e EI
15790	ANTONIAMILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA	ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA / EF e EI
9294	MARIA LEUZIMIRTES DE LOIOLA MELO	ESCOLA JOSE ERMÍRIO DE MORAES / EF e EI
8259	RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA	ESCOLA JOSE INÁCIO GOMES PARENTE / EF e EI
9140	LUCIVANIA SOARES DA COSTA	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO / EF
1912	ROSA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE / EF e EI
8716	DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SOUSA	ESCOLA Mª YEDDA FÉLIX FROTA MONTALVERNE / EF
-	MARCIA BRITO GOMES	ESCOLA MANOEL MARINHO / EF e EI
8895	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE / EF e EI
0872	PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	ESCOLA PROFª MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES / EF
0638	FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES / EF e EI
0046	AURILENE MARCELO DA SILVA	ESCOLA NETINHA CASTELO / EF
19812	FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA ODETE BARROSO / EF e EI
19841	MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS	ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES / EF e EI
15810	MARCIA MARIA DE SOUZA	ESCOLA PADRE PALHANO / EF
9408	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	ESCOLA PAULO ARAGÃO / EF e EI
16044	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	ESCOLA PROFª GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE / EF
9407	SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA	ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES / EF e EI
9503	ANGELA MARIA MATOS MAGALHÃES	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA / EF e EI
8504	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	ESCOLA RAUL MONTE / EF
9170	RITA ALCINA SILVA MOREIRA	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI / EF
16564	FABIOLA SILVA CARNEIRO	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS / EF
1850	FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO	ESCOLA VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES / EF e EI
15171	TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA	CEI DOLORES LUSTOSA
-	MARIA DE LOURDES FERREIRA MOREIRA	CEI PROFª MARIA JOSÉ CARNEIRO
0924	SÉRGIO BARBOSA ALVES	CSETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS / EF
15853	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	CSETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO / EF
16454	VANESSA MARIA ALVES SILVA	ESCOLA MASSILON SÁBIO DE ALBUQUERQUE / EF e EI
-	ROBERTA DE CARVALHO CÉSAR	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE / EF

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

ATO Nº 001/2017- AMA - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Municipal Nº 411 de 15 de maio de 2003, RESOLVE nomear BRUNO ARY FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PARQUES E ÁREAS VERDES, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, simbologia DAS-7, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº013/2017-SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 0536316 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCA SHIRLEY DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula Nº 15061, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 01 de julho de 2013, a que faz jus, à ser gozada nos meses de 27 de janeiro de 2017 a 26 de abril de 2017. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, representado pelo Sr. PAULO EDUARDO ARAÚJO DE LIMA. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 32 e 44). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2016. VALOR: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 23 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, representado pelo Sr. MAURICIO CICERI. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 10). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2016. VALOR: R\$ 6.178,80 (Seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 23 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA

CEARENSE LTDA, representado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO FREIRE. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 13, 16, 24 e 25). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2016. VALOR: R\$ 26.650,00 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 23 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA representado pela Sra. FERNANDA LONGADA PONTE. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 15, 16, 33 e 34). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2016. VALOR: R\$ 30.160,00 (Trinta mil cento e sessenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: LA DALLA PORTA JUNIOR-EPP representado pelo Sr. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTE 13). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2016. VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA representado pelo Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 02 e 18). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 035/2016. VALOR: R\$ 37.715,00 (Trinta e sete mil setecentos e quinze reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de janeiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, representado pela Sra. JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 06 e 38). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2016. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 23 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA (CORRIGIDO) com a empresa: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.009.594/0001-76, representado pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos e serviços de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados nos prédios e anexos escolares da rede municipal, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constantes nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 024-1 – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no anexo I deste edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 128/2016. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 27 de setembro de 2016 (CORRIGIDO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA (CORRIGIDO) com a empresa: RICARDO J. DA S. ROSA-ME, CNPJ: 21.508.113/0001-72, representado pelo Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos e serviços de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados nos prédios e anexos escolares da rede municipal, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constantes nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 024-1 – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no anexo I deste edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 128/2016. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 27 de setembro de 2016 (CORRIGIDO).

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem N° - 07020001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ E NO TCM TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 09/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem N° - 07020002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ NO TCM ACOMPANHANDO A VEREADOR FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE IVANILDO CAMILO DE ASSIS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 09/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem N° - 07020003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR EM UMA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ROGERIO BEZERRA ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 09/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem N° - 07020004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR A COMPANHANDO O VEREADOR FRANCISCO ROGERIO BEZERRA ARRUDA PARA UMA VISITA NA UVC E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR ROMARIO MONTEIRO LOURENÇO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 09/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem N° - 07020005 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO E MELHORIAS AO MUNICIPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 09/02/2017. REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07020006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR NA UVC E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO LEGISLATIVO E MELHORIAS AO MUNICIPIOS DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR SERGIO ROBERTO ALBUQUERQUE TEOFILO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 09/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07020007 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS - TCM- PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO E LEGISLATIVO SOBRALENSE. NO DNCOCs PARA TRATAR DO PLANO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA AS LOCALIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SOBRALTENDO EM VISTA O QUADRO DE SECA QUE ASSOLA REFERIDAS LOCALIDADES. NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (SDA) A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DAS LOCALIDADES DE V. DA PEDRA, SETOR IV E PEDRA BRANCA NO MUNICIPIO DE SOBRAL, HAJA VISTA ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PROJETO.. RESOLVE DESIGNAR JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 10/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07020008 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE ACOMPANHAR O VEREADOR JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, PARA ESTAR NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS - TCM- PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO E LEGISLATIVO SOBRALENSE. NO DNCOCs PARA TRATAR DO PLANO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA AS LOCALIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SOBRALTENDO EM VISTA O QUADRO DE SECA QUE ASSOLA REFERIDAS LOCALIDADES. NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (SDA) A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DAS LOCALIDADES DE V. DA PEDRA, SETOR IV E PEDRA BRANCA NO MUNICIPIO DE SOBRAL, HAJA VISTA ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PROJETO.. RESOLVE DESIGNAR MARIA CELIA SOUSA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00

(QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 10/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 07020009 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS - TCM- PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO E LEGISLATIVO SOBRALENSE. NO DNCOCs PARA TRATAR DO PLANO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA AS LOCALIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SOBRALTENDO EM VISTA O QUADRO DE SECA QUE ASSOLA REFERIDAS LOCALIDADES. NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (SDA) A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DAS LOCALIDADES DE V. DA PEDRA, SETOR IV E PEDRA BRANCA NO MUNICIPIO DE SOBRAL, HAJA VISTA ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PROJETO.. RESOLVE DESIGNAR JOSE VYDAL ARRUDA LINHARES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 08/02/2017 a 10/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 7 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08020001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NO TCM -TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL. . RESOLVE DESIGNAR JOSE ITAMAR RIBEIRO DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 09/02/2017 a 10/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08020002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR JOSE ITAMAR RIBEIRO DA SILVA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NO TCM -TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR NILTON MIRANDA PORTELA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 09/02/2017 a 10/02/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 8 de Fevereiro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.